

petência conferida pelo Despacho RT-27/2014, 09.05.2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 98, de 22.05.2014, são designados nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Grau de Mestre, requerido por Isaias Scalabrin Bianchi, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Paulo Manuel Martins Carvalho, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Doutor António Luís Pinto Ferreira Sousa, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Doutor José Carlos Leite Ramalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

2 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Escola de Engenharia, João Luís Marques Pereira Monteiro.

209327745

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2449/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, por deliberação do Colégio de Diretores da Universidade Nova de Lisboa, na reunião de 21.01.2016, foi aprovada a criação do ramo de Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, na Faculdade de Ciências e Tecnologia e na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com as seguintes especialidades:

Ramo	Especialidade
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável.	Ciências do Ambiente. Sociologia. Filosofia. Engenharia do Ambiente. Geografia e Planeamento. Engenharia Florestal. Engenharia Agronómica. Sistemas Sustentáveis de Energia.

4 de fevereiro de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

209333511

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 142/2016

Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 27 de janeiro 2015, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Engenharia Física da Faculdade de Ciências desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

- Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 2 do presente edital;
- Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

Nos concursos para Professor Associado os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

6.1 — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

6.1.1 — Liderança científica (0 a 5 valores). Este indicador avalia a capacidade demonstrada de autonomia científica do candidato, para além da mera continuidade do projeto de doutoramento ou de orientações recebidas em pós-doutoramento, nomeadamente através da criação de um projeto científico próprio, sendo analisados:

a) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador.

b) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e/ou ações de transferência de tecnologia.

c) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação.

d) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria.